

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0675169 / 2024 - PRESI/DG/CPC ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE			
Unidade:	Seção de Administração de Edifícios		
Responsável:	Ronaldo Braga de Paula		

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Formação de registro de preços com objetivo de adquirir carga de água mineral em galões de 20 litros, gás de cozinha tipo GLP em botijas de 13kg e galões de plástico(vasilhames) de 20 litros para substituir os inutilizados.

- 1. Água mineral em galões de 20 litros
- 2. Galões plásticos de 20 litros
- 3. Gás de cozinha GLP

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral em galões de 20 litros, vasilhames vazios de 20 litros, e gás de cozinha GLP em botijas de 13kg é essencial para garantir o abastecimento contínuo e seguro de recursos fundamentais durante o período eleitoral. Este período é marcado por uma demanda intensificada de recursos e serviços, exigindo uma preparação adequada para assegurar o bem-estar e a eficiência das operações.

Sugestão: A aquisição de água mineral em galões de 20 litros e vasilhames vazios de 20 litros é essencial para garantir o abastecimento contínuo e seguro de recursos fundamentais, uma vez que o consumo de água é necessário para manter o organismo hidratado e que muitas funções do corpo dependem dela para funcionar corretamente. Precisamos da água, por exemplo, para digerir alimentos, absorver nutrientes, regular a temperatura do corpo e eliminar toxinas. Consumir com mais frequência tem muitos benefícios, como prevenir doenças e melhorar o desempenho físico e mental.

Atualmente a sede deste Regional, bem como as zonas eleitorais possuem um filtro purificador de água, contudo, em razão de desabastecimento de água nas cidades, o que ocorre com frequência considerável, assim como problemas decorrentes de defeitos nas bombas elétricas, e sujeira nos reservatórios de água justificam a necessidade de aquisição de água mineral em galões de 20 litros como um plano de contingência.

No que se refere a aquisição de gás de cozinha para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o preparo de cafés, chás e outros, que são fatores que contribuem pata o bom clima organizacional.

Por fim, os vasilhames vazios de 20 litros são necessários para o caso de substituição daqueles que se tornarem inutilizados por danos ou desgastes.

Justificativas Específicas:

1. Atendimento à Demanda do Período Eleitoral:

- Durante o período eleitoral, a presença de colaboradores, voluntários e eleitores nas instalações aumenta significativamente. Esse aumento na ocupação requer uma maior disponibilidade de água potável para consumo.
- A água mineral em galões de 20 litros é uma solução prática e eficiente para atender à demanda elevada, garantindo que todos tenham acesso a água de qualidade durante todo o período de atividades intensificadas.
- Existem locais de votação na zona rural de Rio Branco que não possuem água potável, razão pela qual é necessário encaminhar galões de água de 20 litros de forma a garantir o bem estar dos mesários e eleitores.

2. Prevenção de Possível Desabastecimento de Água Potável:

• Atualmente, utilizamos água da concessionária local através de purificadores para abastecimento diário. No entanto, a dependência exclusiva dessa fonte pode representar um risco em casos de desabastecimento ou problemas de qualidade da água fornecida.

 A aquisição de galões de água mineral atua como uma medida preventiva, garantindo a continuidade do fornecimento de água potável mesmo em situações de interrupção ou contingência.

3. Substituição de Vasilhames Inutilizados:

- A aquisição de vasilhames vazios de 20 litros é necessária para substituir aqueles que se tornaram inutilizados por danos ou desgaste. Isso assegura a manutenção de um estoque adequado de recipientes para armazenar a água mineral de forma segura e higiênica.
- A substituição regular dos vasilhames garante que a qualidade da água não seja comprometida por recipientes danificados ou inadequados.

4. Fornecimento de Gás de Cozinha GLP para as Copas:

- O gás de cozinha GLP em botijas de 13kg é essencial para o funcionamento das copas na SEDE do Tribunal e na sede dos cartórios da capital, onde é utilizado no feitio de café, chás e pequenos lanches.
- Durante o período eleitoral, a demanda por serviços de copa aumenta, tornando necessário um abastecimento constante de gás de cozinha para garantir que os colaboradores e visitantes tenham acesso a bebidas quentes e lanches.

5. Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:

- A disponibilização de água potável e serviços de copa é uma exigência básica para a saúde e o bem-estar dos colaboradores, especialmente em períodos de atividades intensas como o eleitoral.
- A água mineral em galões de 20 litros, vasilhames novos, e gás de cozinha GLP asseguram que o
 consumo de água e o preparo de alimentos estejam dentro dos padrões de segurança e potabilidade
 estabelecidos por órgãos de saúde, evitando riscos de contaminação ou acidentes.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

(X) Sim;

) Não. Fazer justificativa sucinta

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

Contexto da Demanda:

Devido à recente implementação dos purificadores de água em 2023, não dispomos de um histórico consolidado que permita uma estimativa precisa do consumo de água potável em galões de 20 litros. No entanto, é crucial garantir o abastecimento adequado durante o período eleitoral, quando a demanda por água potável aumenta significativamente, assim como ter uma medida preventiva para o caso de desabastecimento na capital, problemas relacionados a qualidade da água dos purificadores e defeitos nas bombas elétricas, bem ainda sujeiras nos reservatórios de água.

Justificativas Específicas:

Estimativa Baseada em Padrões de Consumo:

Na ausência de dados históricos específicos, utilizamos padrões de consumo médios recomendados por órgãos de saúde e experiências de eventos similares para estimar as necessidades de água. Em média, recomenda-se um consumo de aproximadamente 2 litros de água por pessoa por dia, com a ideia é superar um desabastecimento que supomos não ser superior à 3 dias.

Consideração do Aumento de Demanda Durante o Período Eleitoral:

Durante o período eleitoral, espera-se um aumento significativo no número de colaboradores, voluntários e eleitores nas instalações. Considerando um aumento de até 50% na ocupação, as estimativas foram ajustadas para refletir essa demanda adicional.

Margem de Segurança para Prevenção de Desabastecimento:

Para prevenir qualquer risco de desabastecimento, especialmente em caso de falhas no fornecimento da concessionária ou aumento inesperado na demanda, uma margem de segurança de 20% foi adicionada às estimativas iniciais.

Estabelecimento de Quantidades Baseado em Eventos Similares:

Tomando como referência eventos anteriores de grande porte realizados na SEDE do Tribunal e nos cartórios da capital, estimamos um consumo médio diário de 5 galões de 20 litros durante os dias de maior atividade. Para um período eleitoral típico de 30 dias, isso resulta em uma necessidade total de 150 galões mês

Consumo de água mineral de galões com 20 litros, no ano de 2022/2023.

ANO	2022
OBJETO	ÁGUA MINERAL 20L
MOV.	SAÍDA
TIPO	os

İ													
Soma de QTD	Rótulos de Coluna												
Rótulos de Linha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total (
CAE	9	13	34	30	30	51	43	118	133	139	45		645
SEDE	49	21	63	128	113	15	5 154	188	246	239	144	287	1787
Total Geral	58				1	_	_	+	1		1	1	2432
ANO	2023												
ОВЈЕТО	ÁGUA MINERAL 20L												
MOV.	SAÍDA												
TIPO	OS												
Soma de QTD	Rótulos de Coluna								7				
Rótulos de Linha	2	3	4	5	8 1	11	Total C	Geral					
CAE	37	43	20	23		1	123						
SEDE	83	110	75	35	30 5	50 3	383						
Total Geral	120	153	95	58	30 5	50 5	506						
Consumo de Gás (GLP 13kg no ano de 2	022/2	202	3									
MOV.	SAÍDA												
TIPO	OS												
ANO	2022												
OBJETO	GÁS GLP 13KG.	_											
Soma de QTD	Rótulos de Coluna												
Rótulos de Linha	1	3 4	5 7	7 8 9	9 10	12	Tota	l Ger	al				
CAE	2			1 1	1 2		7						
SEDE		2 1	3	3 4	2 4	4	23						
Total Geral	2	2 1	3 4	15	3 6	4	30						
MOV.	SAÍDA												
TIPO	OS												
	2022												
ANO	2023												
ANO OBJETO	GÁS GLP 13KG.												
OBJETO Soma de QTD	GÁS GLP 13KG.	3 4	5 8	3 11	Tota	al G	eral						
OBJETO Soma de QTD Rótulos de Linha	GÁS GLP 13KG. Rótulos de Coluna	3 4	1 1	3 11 1 1	Tot :	al G	eral						
OBJETO	GÁS GLP 13KG. Rótulos de Coluna	1			_	al G	eral						

Total Geral

SAÍDA	
OS	
2022	
	OS

Soma de QTD	Rótulos de Coluna				
Rótulos de Linha	7	Total Geral			
SEDE	20	20			
VASILHAME 20L	20	20			
Total Geral	20	20			

Reserva Estratégica de Contingência:

Considerando a possibilidade de desabastecimento ou interrupções no fornecimento de água pela concessionária, uma reserva estratégica de 600 galões foi planejada para garantir a continuidade do abastecimento pelo período de 12 meses.

Conclusão:

Com base nos padrões de consumo recomendados, a expectativa de aumento na demanda durante o período eleitoral, e a necessidade de prevenir desabastecimentos, estimamos a aquisição de 600 galões de água mineral de 20 litros, 40 cargas de Gás em botijas de 13kg e 40 vasilhames de água de 20 litros. Essa quantidade cobre o consumo estimado e inclui uma margem de segurança e uma reserva estratégica, garantindo que todos os membros, servidores, colaboradores, voluntários e eleitores tenham acesso contínuo e seguro a água potável durante todo o período eleitoral. Esta ação está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2019, assegurando a adequação e eficiência do abastecimento de recursos essenciais.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/10/2024

Tratando-se de registro de preços:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade		
2024 - água	OUTUBRO/2°	200			
2024- gás GLP	OUTUBRO/2°	12			
2025 - água	FEVEREIRO/1°	400			
2025- gás GLP	FEVEREIRO/1°	28			
2025- gás GLP	FEVEREIRO/1°	28			

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC? (X) Sim - Oual?

- (x) Garantia dos direitos Fundamentais.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- () Fortalecimento da relação Institucional com a sociedade.
- () Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- (x) Promoção à sustentabilidade
- () Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- (X) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- () Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- () Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- () Não

Análise dos Pontos de Alinhamento Estratégico do TRE-AC com a Contratação de Água Mineral, Gás **GLP** e Vasilhames

1. Eficiência Operacional:

A aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames contribui diretamente para a eficiência operacional do TRE-AC, especialmente durante períodos de alta demanda, como o período eleitoral. A disponibilização desses recursos assegura que as atividades ocorram sem interrupções, garantindo o suporte necessário para o bom andamento das operações.

• Água Mineral:

- Garante o fornecimento contínuo de água potável, evitando paradas nas atividades devido à falta de água.
- Facilita a logística de distribuição de água, especialmente em locais de grande circulação de pessoas.

• Gás GLP:

- Assegura o funcionamento das copas para preparo de alimentos e bebidas, essencial para manter a moral e a produtividade dos colaboradores e voluntários.
- Evita interrupções no serviço de copa, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e agradável.

• Vasilhames:

- Mantém um estoque adequado e em bom estado de recipientes para água, evitando problemas de armazenamento e distribuição.
- Garante a substituição rápida de vasilhames danificados, mantendo a operacionalidade sem interrupções.

2. Saúde e Bem-Estar dos Colaboradores:

O fornecimento adequado de água potável e serviços de copa são essenciais para a saúde e o bem-estar dos colaboradores e voluntários. Isso é particularmente importante durante o período eleitoral, quando a carga de trabalho é intensificada.

• Água Mineral:

- Proporciona acesso contínuo a água potável de qualidade, essencial para a hidratação e saúde dos colaboradores.
- Reduz o risco de doenças transmitidas por água de má qualidade, garantindo um ambiente de trabalho saudável.

• Gás GLP:

- Permite o preparo de refeições e bebidas quentes, contribuindo para o conforto e satisfação dos colaboradores.
- Facilita a oferta de refeições leves e bebidas, importantes para manter a energia e o bem-estar durante longas jornadas de trabalho.

• Vasilhames:

- Garante que a água seja armazenada em recipientes seguros e higiênicos, preservando sua qualidade e segurança para consumo.
- A substituição regular dos vasilhames evita contaminações e problemas de saúde.

3. Sustentabilidade:

A contratação de recursos como água mineral, gás GLP e vasilhames deve considerar práticas sustentáveis e a minimização do impacto ambiental.

• Água Mineral:

- A utilização de galões de 20 litros reduz a necessidade de garrafas plásticas menores, diminuindo o desperdício de plástico.
- Planejar o consumo e a logística de distribuição ajuda a reduzir o desperdício de água.

• Gás GLP:

- O gás GLP é uma opção de combustível relativamente limpa, que emite menos poluentes comparado a outros combustíveis fósseis.
- O uso de botijas reutilizáveis e a gestão eficiente do consumo contribuem para a sustentabilidade.

· Vasilhames:

- A reutilização de vasilhames e a correta substituição dos danificados contribuem para a redução do desperdício e melhor gestão de resíduos.
- Promover a reciclagem dos vasilhames inutilizados ajuda a minimizar o impacto ambiental.

4. Cumprimento de Normas Legais:

A aquisição desses recursos deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2019, que regula as contratações públicas, assegurando transparência, eficiência e legalidade no processo.

• Água Mineral, Gás GLP e Vasilhames:

- A contratação deve seguir os procedimentos legais estabelecidos, garantindo a licitação transparente e justa.
- Assegura que todos os requisitos de qualidade e segurança sejam atendidos, conforme as regulamentações vigentes.

Conclusão:

A contratação de água mineral, gás GLP e vasilhames está alinhada com os objetivos estratégicos do TRE-AC, promovendo eficiência operacional, saúde e bem-estar dos colaboradores, práticas sustentáveis e cumprimento de normas legais. Esses recursos são essenciais para garantir o bom funcionamento das atividades, especialmente durante o período eleitoral, contribuindo para um ambiente de trabalho produtivo, seguro e sustentável.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- (X) Sim, de acordo com o art. 78 da nova lei de licitações 14.133/2019.
- () Não.

II - A contratação exigirá:

- 1. Equipe de Planejamento:
- () Não: Justificar:
- (X) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento <u>0610344</u>.
- 2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:
- (x) Não: Justificar: o contrato não tem características complexas que possa justificar uma equipe de gestão e fiscalização, pode tornar o custo da contratação muito alto.
- () Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

- (X) Não;
- () Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento]

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ronaldo Braga de Paula

Gestor Responsável da Unidade Demandante

[TÉCNICO JUDICIÁRIO]



Documento assinado eletronicamente por RONALDO BRAGA DE PAULA, Técnico Judiciário, em 19/09/2024, às 16:24, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS**, **Técnico Judiciário**, em 20/09/2024, às 07:56, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Coordenador(a), em 20/09/2024, às 08:54, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0675169 e o código CRC 2D5738A6.

0001605-98.2023.6.01.8000 0675169v1